



# Guia do ESTUDANTE e da FAMÍLIA

2018



Colégios Maristas.  
Preparação para todas  
as provas da vida.



COLÉGIO MARISTA  
FREI ROGÉRIO  
GRUPO MARISTA

# Sejam bem-vindos ao Colégio Marista Frei Rogério



O **Colégio Marista Frei Rogério** tem como princípio a formação de um ambiente educacional cordial e fraterno, em que valores humanos possam ser sempre cultivados. Para isso, entendemos ser absolutamente necessário colocarmos em prática, diariamente, o espírito de cooperação e união entre alunos, pais, professores e colaboradores. É graças a este trabalho integrado que temos conseguido realizar os mais diversos anseios, tanto em nível individual quanto coletivo. O programa educacional desenvolvido pelo Colégio busca ampliar a educação iniciada na família e que agora se estende para a escola e a sociedade. Porque ninguém vive de forma isolada, desconectado do mundo. Cada um de nós tem uma história de vida única, resultado da influência de pessoas, ambientes e locais completamente distintos. No processo de construção da personalidade, cada indivíduo vai – gradativamente – realizando escolhas que determinam seu modo de ser e de viver, e que acabam por constituir sua visão de mundo. Dentro do nosso conceito de educação integral, iremos atuar de tal forma que o processo educativo contemple todos os aspectos da personalidade de cada aluno, estimulando o desenvolvimento de habilidades e competências para que as crianças e jovens possam viver na sociedade, como cristãos. Porque a educação não se limita apenas a adquirir conhecimento e cultura. Atitudes e comportamentos fazem parte de uma personalidade saudável. Simultaneamente ao trabalho com conteúdos próprios das ciências, iremos privilegiar os valores humanos e cristãos, como o **Colégio Marista Frei Rogério** vem fazendo ao longo de toda a sua existência. Um trabalho fundamentado na visão cristã de educação e de sociedade e inspirado nos princípios de São Marcelino Champagnat, fundador do Instituto dos Irmãos Maristas. Sempre abertos a receber e respeitar alunos de todos os credos, procuramos despertar nos educandos o amor às pessoas, o respeito ao próximo e à natureza, o sentimento de acolhida, a simplicidade, a presença significativa, o espírito de família, a atenção aos necessitados, o relacionamento pessoal com Deus e a escuta da sua Palavra. Temos certeza de que, assim, poderemos formar “bons cristãos e virtuosos cidadãos”, como pregava e desejava Marcelino Champagnat. Por isso, caro aluno: sinta-se parte da nossa comunidade. Não mediremos esforços em proporcionar a você uma educação sempre atualizada e em sintonia com as transformações do mundo e da sociedade.





## Sumário

<b>Calendário Escolar 2018</b> .....	<b>4</b>
<b>Cursos Oferecidos</b> .....	<b>5</b>
<b>Grade Curricular – Educação Infantil</b> .....	<b>5</b>
<b>Grade Curricular – Ensino Fundamental 1</b> .....	<b>6</b>
<b>Grade Curricular – Ensino Fundamental 2</b> .....	<b>6</b>
<b>Grade Curricular – Ensino Médio</b> .....	<b>7</b>
<b>Avaliação</b> .....	<b>8</b>
<b>Orientações Gerais</b> .....	<b>13</b>
<b>Pontualidade</b> .....	<b>13</b>
<b>Uniforme escolar</b> .....	<b>13</b>
<b>Orientações para o Ensino Fundamental 2 (EF2) e Ensino Médio (EM)</b> .....	<b>13</b>
<b>Orientações para Educação Infantil (EI) e Ensino Fundamental 1 (EF1)</b> .....	<b>14</b>
<b>Normas de Convivência Escolar</b> .....	<b>15</b>
<b>Associação de Pais e Professores</b> .....	<b>19</b>
<b>Portal Marista</b> .....	<b>20</b>



## Calendário Escolar 2018



### Legenda:

- Início do Trimestre
- Dias letivos
- Feriado
- Férias Escolares
- Festa Junina
- GINCAFREI
- Reunião Pedagógica
- Recesso Escolar
- Aula somente para o matutino
- Aula somente para o vespertino
- Recuperação Final
- Almoço de confraternização / Brincamarista
- Conselho de Classe
- Resultado Final

**Início das aulas:** 5 de fevereiro de 2018

**Recesso Escolar Julho:** de 16 a 27/7/2018

1º Semestre	<b>Início:</b> 5/2/2018	<b>Término:</b> 29/7/2018
2º Semestre	<b>Início:</b> 30/7/2018	<b>Término:</b> 20/12/2018

Meses	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Dias/aula	16	21	20	21	20	12	23	19	21	19	7	199
Sábados	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	3
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>12</b>	<b>23</b>	<b>19</b>	<b>21</b>	<b>19</b>	<b>8</b>	<b>202</b>

**1º Trimestre - Início:** 05/02/2018 - **Término:** 13/05/2018

**2º Trimestre - Início:** 14/05/2018 - **Término:** 02/09/2018

**3º Trimestre - Início:** 03/09/2018 - **Término:** 20/12/2018

Feriados - 2018			
Mês	Dia	Semana	Motivo
Janeiro	1	2ª feira	Ano Novo
Fevereiro	13	3ª feira	Carnaval
Abril	30	6ª feira	Paixão de Cristo
Abril	1	Domingo	Páscoa
Abril	21	Sábado	Tiradentes
Maio	1	3ª feira	Dia do Trabalhador
Maio	31	5ª feira	Corpus Christi
Agosto	25	Sábado	Dia do Município
Setembro	7	6ª feira	Independência do Brasil
Outubro	12	6ª feira	Nossa Srª Aparecida
Outubro	15	2ª feira	Dia do Professor
Novembro	2	6ª feira	Finados
Novembro	15	5ª feira	Proclamação da República
Dezembro	25	3ª feira	Natal

## Cursos Oferecidos

**Educação Infantil:** das 13h15 às 17h30.

Com base na legislação em vigor, devem ser respeitadas as faixas etárias para ingresso na Educação Infantil:

Infantil 2 – completar 2 anos até 31/03/2018

Infantil 3 – completar 3 anos até 31/03/2018

Infantil 4 – completar 4 anos até 31/03/2018

Infantil 5 – completar 5 anos até 31/03/2018

**Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano):** das 13h15 às 17h30.

Com base na legislação em vigor, deve ser respeitada a faixa etária para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, completando 6 anos até 31/03/2018.

**Ensino Médio:** todos os dias (manhã) das 7h30 às 11h45 e terça e quinta-feira (tarde) das 13h15 às 16h50.\*

\*Lembrando que na quinta-feira os alunos da 1ª série do EM realizam provas no período da tarde. Já os alunos da 2ª e 3ª série do EM realizam as provas na terça-feira. Isso pode alterar o horário de saída.

## Grade Curricular – Educação Infantil

Componentes Curriculares	Infantil 2	Infantil 3	Infantil 4	Infantil 5
Linguagem Oral e Escrita	6	6	6	6
Língua Estrangeira (Inglês)	-	-	1	1
Matemática	6	6	6	6
Arte (Visual, cênica e dança)	4	4	3	3
Música	1	1	1	1
Religiosidade	2	2	2	2
Espaço Social e Natural	4	4	4	4
Linguagem Corporal	2	2	2	2

### Grade Curricular – Ensino Fundamental 1

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>4º</b>	<b>5º</b>
Língua Portuguesa	6	6	6	6	6
Língua Estrangeira (Inglês)	1	1	1	1	1
Arte	1	1	1	1	1
Educação Física	2	2	2	2	2
História	2	2	2	2	2
Geografia	2	2	2	2	2
Ensino Religioso	1	1	1	1	1
Música	1	1	1	1	1
Ciências	3	3	3	3	3
Matemática	6	6	6	6	6

### Grade Curricular – Ensino Fundamental 2

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>6º</b>	<b>7º</b>	<b>8º</b>	<b>9º</b>
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Língua Estrangeira (Inglês)	2	2	2	2
Arte	1	1	1	1
Educação Física	2	2	2	2
História	2	2	2	2
Geografia	2	2	2	2
Ensino Religioso	2	2	2	2
Música	1	1	1	1
Ciências	3	3	3	3
Matemática	5	5	5	5

## Grade Curricular – Ensino Médio

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>
Língua Portuguesa	4	4	4
Literatura e Outras Artes	2	2	2
Arte	1	1	1
Língua Estrangeira (Inglês)	2	2	1
Educação Física	1	1	1
História	2	2	3
Geografia	2	2	3
Sociologia	1	1	1
Filosofia	1	1	1
Ensino Religioso	1	1	-
Física	3	3	3
Química	3	3	3
Biologia	3	3	3
Matemática	4	4	4



## Avaliação

Extraído do Regimento Interno do Estabelecimento

### Capítulo IV

#### Da Avaliação da Aprendizagem

**Art. 59.** A avaliação tem por objetivo verificar o desempenho global do processo de ensino e aprendizagem e visa corrigir rotas, reforçar aspectos positivos e promover meios para seu aprimoramento.

**Art. 60.** O processo avaliativo comporta indicadores, critérios e procedimentos formais e informais, tendo em vista a excelência acadêmica em relação aos objetivos de aprendizagem.

**§ 1º.** Os aspectos qualitativos, tais como: reflexão acerca de fontes e fatos de fatos, percepção de suas relações, aplicabilidade de conhecimentos, atitudes, valores, capacidade de análise e de síntese e outras habilidades práticas, receberão maior destaque;

**§ 2º.** A avaliação das aprendizagens do aluno é atribuição do professor em cada componente curricular, ou área de estudo;

**§ 3º.** O professor registra no diário de classe as atividades e estratégias pedagógicas regulares, visando ao acompanhamento das aprendizagens.

**Art. 61.** O processo de avaliação tem como objetivo:

- I. proporcionar ao aluno a possibilidade de fazer uma síntese das experiências educativas durante certo período;
- II. oportunizar ao aluno que assuma o protagonismo do seu

processo educativo;

III. possibilitar ao professor acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem e identificar os elementos para superação das dificuldades;

IV. interpretar as aprendizagens dos alunos perante os objetivos estabelecidos;

V. tornar o desenvolvimento dos estudantes mais significativo, aprimorando métodos e identificando aprendizagens e não aprendizagens;

VI. subsidiar o professor com referências e informações para melhorar seu planejamento pedagógico e a eficiência de sua prática educativa.

#### Seção I - Da Frequência

**Art. 62.** Na Educação Infantil (4 e 5º anos), será exigida frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas, sendo que para a Educação Infantil de 3 anos, a frequência será computada para estabelecer o compromisso e a importância da assiduidade.

**§ 1º.** Na Educação Infantil, a avaliação do desenvolvimento da criança não tem o objetivo de promoção, porém, quando as faltas ultrapassarem o limite previsto na lei, a unidade educacional deverá tomar providências junto à família, explicando o sentido da participação continuada da criança nas atividades organizadas com o grupo infantil, bem como prestar as devidas informações ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, para a adoção de providências que forem cabíveis;

**§ 2º.** O Colégio poderá opinar pela retenção do estudante, se

verificar a necessidade de permanência em determinada série da Educação Infantil, considerando o ciclo de alfabetização.

**Art. 63.** Para o Ensino Fundamental, será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, constituindo-se, também, como critério para aprovação.

**Art. 64.** Será assegurado tratamento excepcional, por meio de atividades domiciliares para compensação de ausências, aos estudantes que apresentarem impedimento de frequência, mediante atestado médico, conforme condições previstas na legislação vigente.

**§ 1º** O pedido de tratamento excepcional deverá ser encaminhado pelos responsáveis pelo estudante, quando menor, à Direção do Colégio que, juntamente com a Direção Educacional e Conselho de Classe, analisará as condições para concessão do pedido;

**§ 2º** Para concessão do pedido, o Conselho de Classe analisará as condições de saúde do estudante para realizar atividades domiciliares, bem como se o tempo de afastamento poderá comprometer significativamente o processo de aprendizagem;

**§ 3º** Após deliberação do Conselho de Classe, os pais e/ou responsáveis pelo estudante serão comunicados dos procedimentos a serem tomados;

**§ 4º** Caberá ao Núcleo Pedagógico, juntamente com o Professor Regente, o encaminhamento das atividades domiciliares para compensação de ausências, quando concedido o tratamento excepcional ao estudante.

**Art. 65.** Para atividades de Educação Física, deverá ser observado o disposto no parágrafo 3º. do Art. 26, da Lei No.

9394/96.

## Seção II - Da Avaliação da Aprendizagem na Educação Infantil

**Art. 66.** Na Educação Infantil, a avaliação das aprendizagens é realizada por meio da observação e do registro processual das aprendizagens das crianças, considerando os tempos e ritmos do aprender, o exercício da autonomia, a interação entre os pares e com o meio.

**§ 1º** Ao final de cada semestre, a família recebe o Parecer Escolar Avaliativo, que expressa a globalidade dos avanços da criança com relação aos objetivos (constituintes ou perspectivas) delineados para serem desenvolvidos na série que a criança frequenta;

**§ 2º** Estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades serão avaliados por critérios e objetivos específicos e adequados a cada um deles, estabelecidos pela Coordenação Pedagógica e professores, respeitando potencialidades e o desempenho observado.

## Seção III - Da Avaliação nos Ensinos Fundamental e Médio

**Art. 67.** A avaliação das aprendizagens do aluno tem natureza diagnóstica, prognóstica, formativa e somativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo de todo o ano letivo sobre qualquer resultado de avaliação específica.

**Art. 68.** A avaliação do desempenho escolar compreende o resultado das aprendizagens do estudante, levando-se em conta os objetivos relacionados aos conteúdos conceituais, factuais,

procedimentais e atitudinais propostos no planejamento curricular, além de se apurar a assiduidade, ao longo e ao final do ano letivo.

**Art. 69.** Na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação das aprendizagens será realizada por meio da observação e do registro sistemáticos do estudante, a partir dos constituintes/perspectivas/objetivos de cada linguagem/componente curricular, e também por meio da observação e dos registros pertinentes às aprendizagens proporcionadas pelo cotidiano inventivo e criativo das crianças, considerada nominalmente como a parte vazia do currículo.

**§ 1º** Os constituintes/perspectivas/objetivos são organizadores curriculares das linguagens/componentes curriculares/áreas de conhecimento, e estes expressam e articulam formas de conhecer o mundo;

**§ 2º** Os resultados finais da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental 1, serão expressos por Parecer Escolar Avaliativo a cada semestre, no qual é apresentada a globalidade dos avanços

e performance atual do estudante, tendo como referência avaliativa os organizadores curriculares, traduzidos em pautas de

observação e sondagens para compor esses resultados.

**Art. 70.** No Ensino Fundamental, a avaliação das aprendizagens dos estudantes do 2º ao 9º ano será realizada trimestralmente por meio da observação sistemática e utilização de instrumentos avaliativos diversificados, destacando-se neles os objetivos propostos para cada área de conhecimento,

retratando a articulação dos seus componentes curriculares e linguagens nas partes cheia e vazia do currículo. A aprendizagem alcançada pelo estudante será representada com uma escala numérica de notas que varia de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com intervalos de 0,5 (cinco décimos), considerando:

- I.** o registro trimestral da nota 7,0 (sete) como desempenho mínimo esperado para as aprendizagens do estudante nos objetivos de cada área de conhecimento/componente curricular;
- II.** as notas inferiores a 7,0 (sete) comunicam que o estudante não atingiu o desempenho mínimo esperado nos objetivos propostos para cada área de conhecimento, e necessita de recuperação;
- III.** para composição da nota, serão consideradas uma parte diversificada, constituída de atividades avaliadas realizadas ao longo do processo de ensino e aprendizagem, e provas, as quais referem-se aos instrumentos avaliativos diversificados, que sistematizam as oportunidades de aprendizagem oferecidas nas diferentes linguagens.

**a)** do 2º ao 5º ano, o valor máximo atribuído à parte diversificada é de 3,0 (três), e o valor máximo atribuído às provas é de 7,0 (sete).

**b)** do 6º ao 9º ano, o valor máximo atribuído à parte diversificada é de 2,0 (dois), e o valor máximo atribuído às provas é de 8,0 (oito).

**c)** a composição da nota, após o processo de recuperação das aprendizagens, é feita mantendo-se a nota obtida na parte diversificada, somando-se à nota obtida nas novas

oportunidades avaliativas sistematizadas em provas com o valor máximo atribuído de 7,0 (sete) para o 2º ao 5º ano, e de 8,0 (oito) para o 6º ao 9º ano.

**Parágrafo Único** - Os diversos procedimentos e instrumentos de avaliação são elaborados pelos professores, sob a supervisão da Direção Educacional, de acordo com os princípios da Proposta Pedagógica.

**Art. 71.** O processo avaliativo, diagnóstico, contínuo, progressivo e cumulativo tem a finalidade de ampliar e qualificar a aprendizagem dos alunos e amparar a decisão de promoção ou retenção.

**Art. 72.** Como instrumentos e técnicas de avaliação, serão utilizados testes de aproveitamento orais e escritos, questionários, tarefas específicas, trabalhos individuais e em equipe, pesquisas bibliográficas, tarefas de classe, extraclasse e domiciliares, monografias, debates, trabalhos de criação, observações espontâneas ou dirigidas e outros instrumentos oportunos, a critério do professor.

**Art. 73.** A avaliação será desenvolvida mediante cooperação da Direção Educacional e assessores com o corpo docente, para analisar os componentes que intervêm na aprendizagem.

**Art. 74.** Os resultados trimestrais, anuais e finais serão transcritos pela Secretaria nos documentos escolares próprios e comunicados aos alunos ou responsáveis.

**Art. 75.** A revisão de avaliações trimestrais poderá ser requerida no prazo de dois dias úteis, a partir da divulgação dos resultados, e mediante requerimento escrito.

**Art. 76.** Para o cálculo da média anual de cada componente

curricular, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Média anual} = 1^\circ \text{ tri} + 2^\circ \text{ tri} + 3^\circ \text{ tri} / 3 = 7,0$$

Parágrafo único. A média anual será expressa com intervalos de 0,1 (um décimo).

## Capítulo V

### Da Avaliação de Segunda Chamada e da Recuperação

**Art. 77.** O aluno faltante em avaliações agendadas poderá requerer à Direção Educacional avaliação de segunda chamada.

**§ 1º.** Para beneficiar-se do disposto no presente artigo, o aluno deverá solicitar a avaliação de segunda chamada por requerimento pago, em que conste motivo justificável, devidamente comprovado, no prazo de 48 horas após o retorno às aulas;

**§ 2º.** A Direção Educacional estabelecerá os critérios para a realização da avaliação de segunda chamada, definindo data, local e horário de sua realização.

**Art. 78.** A recuperação durante o ano letivo destina-se a alunos de aproveitamento escolar insuficiente e visa à melhoria do processo de aprendizagem e avaliação.

**§ 1º.** A recuperação durante o ano letivo será oferecida a:

- a. Alunos com aproveitamento trimestral inferior a 7 (sete) nos respectivos componentes curriculares;
- b. Alunos que tenham dificuldades específicas de aprendizagem, indicados pelos professores;

**§ 2º.** Para efetivar a recuperação, os alunos serão acompanhados por um orientador/monitor para executar as tarefas dadas pelo professor do respectivo componente

curricular.

**§ 3°.** Nas avaliações de recuperação, serão verificadas as atividades solicitadas e aplicados um ou mais instrumentos avaliativos citados no artigo 69, nos dias, horários e locais definidos previamente pela Direção Educacional.

**§ 4°.** Os resultados obtidos na recuperação de conteúdos durante o ano letivo serão registrados no diário de classe e no sistema Acadêmico.

**§ 5°.** O resultado avaliativo da recuperação, num determinado componente curricular, substituirá o resultado anterior do respectivo trimestre sempre que este for maior e, em caso contrário, permanecerá o anterior.

**Art. 79.** Estarão sujeitos à recuperação final os alunos que apresentarem frequência igual ou superior a 75% e média anual de 2,9 (dois e nove décimos) a 6,9 (seis e nove décimos).

Parágrafo único. A recuperação final será prevista no calendário escolar.

## Capítulo VI

### Da Promoção e Retenção

**Art. 80.** O rendimento para a promoção, sem recuperação final, é a média anual igual ou superior a 7 (sete) em cada componente curricular e, após a recuperação final, o rendimento mínimo é a média final igual ou superior a 5 (cinco) em cada componente curricular, calculada segundo a fórmula: (FALTOU A FÓRMULA)

Parágrafo único. A média final será expressa com intervalos de 0,1 (um décimo).

**Art. 81.** Serão promovidos, antes da recuperação final, os alunos que apresentarem frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas, e média anual igual ou superior a 7 (sete) em cada um dos componentes curriculares.

**Art. 82.** Serão retidos, antes da recuperação final, os alunos que, em um ou mais componentes curriculares, apresentarem frequência inferior a 75% do total de horas letivas ou média anual igual ou inferior a 2,8 (dois e oito décimos) em um ou mais componentes curriculares.

**Art. 83.** Serão promovidos, após a recuperação final, os alunos que apresentarem frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas e média final igual ou superior a 5 (cinco) em todos os componentes curriculares.

**Art. 84.** Serão retidos os alunos que, após a recuperação final, apresentarem média final inferior a 5 (cinco) em um ou mais componentes curriculares ou que tenham frequência inferior a 75% do total de horas letivas.

**Art. 85.** Caberá ao Conselho de Classe decidir sobre a aprovação de alunos em situações especiais ou limítrofes.

**Parágrafo único:** O Colégio Frei Rogério não oferta a seus alunos a matrícula com Progressão Parcial (aquela por meio da qual o aluno, não obtendo aprovação final em até três disciplinas em regime seriado, poderá cursá-las subsequente e concomitantemente às series seguintes), e não aceitará transferências vindas desse regime.

## Orientações Gerais

### Para todos os alunos

#### Primeiros-socorros e cuidados de saúde

O Colégio não pode ministrar medicação aos alunos, pois essa é uma função dos médicos. Caso um aluno necessite ser medicado, deve portar a autorização dos pais, acompanhada do medicamento e da orientação de aplicação. O aluno que vier a sentir-se mal deverá comunicar o problema ao professor ou à pessoa responsável pelos primeiros-socorros. Se for necessário, esta entrará em contato com a família.

#### Pontualidade

Pontualidade é um valor que deve ser cultivado por todos. No turno matutino e vespertino, os alunos atrasados deverão aguardar, na biblioteca, o início da segunda aula. No turno vespertino, os alunos da Educação Infantil que chegarem a partir das 13h30 deverão ser deixados na portaria. Um profissional do Colégio os acompanhará até a sala de aula.

#### Uniforme escolar

O uso do uniforme escolar completo é obrigatório para todos os alunos nas atividades escolares. Nos dias normais: camiseta, calça, bermuda, moletom, agasalho (jaqueta), short-saia

feminina. Na Educação Física: camiseta, calça, regata, bermuda, moletom (dias frios).

## Orientações para o Ensino Fundamental 2 (EF2) e Ensino Médio (EM)

- Fazer uso da agenda escolar para registrar os compromissos escolares e as comunicações da família para o Colégio.
  - As ocorrências que devem ser comunicadas à família serão registradas diariamente, online, e sua verificação poderá ser feita pelos pais no Portal Marista, mediante uso de senha ([www.freirogerio.colegiosmaristas.com.br](http://www.freirogerio.colegiosmaristas.com.br))
  - Os alunos que participam de atividades complementares, no período vespertino, devem cuidar para não perturbar o andamento das atividades da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.
- Nas aulas práticas de laboratório, usar guarda-pó ou jaleco branco.



### Horário das aulas:

Aula	Matutino (EF2 e EM)	Vespertino (EM)*
1ª	7h30	13h15
2ª	8h18	13h55
3ª	9h06	14h35
Intervalo	9h54	15h15
4ª	10h09	15h30
5ª	10h57	16h10
Término	11h45	16h50

\*Aulas na terça-feira para a 1ª série do EM e na quinta-feira para a 2ª e 3ª série do EM.

### Orientações para Educação Infantil (EI) e Ensino Fundamental 1 (EF1)

#### Agenda escolar

O aluno pode registrar compromissos na agenda escolar, que também poderá ser usada pela família para o envio de recados à professora. As ocorrências educativas registradas pela professora na agenda devem ter o visto dos pais.

Saídas antecipadas serão possíveis desde que solicitadas na agenda e devidamente assinadas pelos pais. Na solicitação de saída, deve constar o nome da pessoa autorizada a acompanhar a criança.

#### Avaliação da aprendizagem

As datas em que ocorrerão as verificações de aprendizagem são comunicadas à família pela agenda escolar e pelo Portal

Marista. Os pais devem tomar conhecimento das avaliações. Para garantir este acompanhamento, o Colégio solicita que seja colocado um visto nas provas corrigidas.

Quando um aluno não puder comparecer a uma avaliação agendada, os pais ou responsáveis devem entrar em contato com a assessora, após o retorno, para viabilizar a sua realização.

#### Uniforme para Educação Física

Para as aulas de Educação Física, usar calça ou bermuda, camiseta do uniforme e tênis de qualquer tipo.

#### Atendimento aos pais

O atendimento aos pais e responsáveis, por parte das professoras, é possível nos horários em que a respectiva turma faz Educação Física. Para tanto, deve ser agendado horário junto à assessora.

### Horário das aulas Educação Infantil:

Aula	Educação Infantil e 1º ano
1ª	13h15
2ª	14h05
Recreio	14h50
3ª	15h55
4ª	16h45
Término	17h30

**Horário das aulas Ensino Fundamental 1:**

Aula	Educação Infantil e 1º ano
1ª	13h15
2ª	14h05
3ª	14h50
Recreio	15h35
4ª	15h55
5ª	16h45
Término	17h30

**Normas de Convivência Escolar**

A convivência em grupo acarreta a necessidade de normas comuns que regulam as ações e os comportamentos individuais e coletivos. As normas não são objetivos em si, mas visam o bom aproveitamento das atividades educativas.

**1.** É obrigação dos alunos e dos pais estarem em dia com a Secretaria (documentos) e com a Tesouraria, pois o Colégio tem compromissos inadiáveis com o corpo docente, colaboradores e com a manutenção dos serviços educacionais em geral.

**2. A agenda escolar é de porte diário e obrigatório. A sua adoção visa a:**

- a)** facilitar o planejamento do aluno, dos professores e dos pais;
- b)** concentrar anotações pessoais do aluno, orientações para os estudos, tarefas, horários, programas etc.

**c)** registrar observações, autorizações, avisos etc.

**d)** ser meio de comunicação entre a família e a escola.

**3.** O uniforme escolar do Colégio é obrigatório para todos os alunos no ambiente escolar.

**a)** Educação Infantil e 1º ao 5º ano do EF: camiseta, calça, moletom, bermuda, agasalho, short-saia feminina;

**b)** 6º ao 9º ano do EF e Ensino Médio: camiseta, calça, moletom, bermuda, agasalho;

**c)** Educação Física: camiseta, calça, regata, bermuda, agasalho.

O aluno que não portar uniforme poderá ser impedido de assistir às aulas. Na impossibilidade de uso do uniforme completo, o aluno deverá providenciar justificativa na agenda escolar, assinada pelos pais. Mesmo no período de frio, o uso do uniforme é obrigatório e não será permitida a utilização de agasalhos diferentes.

**4.** As faltas devem ser justificadas na agenda, ou com atestado médico nos casos de doença, e receber o visto da Assessoria Psicopedagógica.

**5.** O atraso no início do período impossibilitará o aluno de assistir à primeira aula. Os mesmos serão encaminhados para atividades na biblioteca. Recomenda-se que os atrasos previstos devem ser justificados na agenda. O Colégio, sentindo necessidade, entrará em contato com a família.

**6.** Alunos excluídos da sala deverão apresentar-se imediatamente à Assessoria Psicopedagógica; na ausência da Assessora, devem aguardar no local.

**7.** Iniciada a aula, pede-se aos pais ou responsáveis que, na necessidade de levar objetos ou recados ao aluno, dirijam-se à recepção do Colégio.

**8.** Objetos e dinheiro de alunos não são de responsabilidade do Colégio, nem passíveis de qualquer indenização por perda, extravio ou outra razão qualquer. Em se tratando de objetos, recomenda-se que estejam identificados com o nome de seu proprietário, para facilitar a devolução, caso sejam encontrados no estabelecimento.

**9.** Qualquer dano causado ao imóvel ou aos móveis, pelo aluno, será devidamente ressarcido. O aluno que poluir o ambiente escolar será convidado a limpá-lo.

**10.** Só com a autorização da Assessoria Psicopedagógica, solicitada pela família por escrito na agenda ou pessoalmente, o aluno poderá retirar-se do estabelecimento durante o período letivo.

**11.** Não se toleram brigas, tumultos, algazaras, vaías e brincadeiras agressivas que atentem contra a integridade física ou moral; os infratores ou incentivadores poderão ser punidos, uma vez que tais atos representam menosprezo à pessoa humana.

**12.** Ausências coletivas ou incitamentos a elas constituem faltas graves, passíveis de sérias sanções.

**13.** Sem prévia licença da Direção, a ninguém é permitido:

- a)** arrecadar dinheiro, vender rifas, jogar baralho, fazer coletas ou vender objetos dentro do Colégio, o qual, sendo entidade filantrópica, não pode exercer tais atividades;
- b)** organizar excursões com alunos ou em nome deles;

**c)** fornecer nomes, endereços e telefones de alunos e de professores;

**d)** fazer comemorações de aniversários, de amigo secreto ou similares em sala de aula. Tais atividades serão permitidas em horários e lugares adequados, e com a devida autorização.

**14.** Não se permite envolvimento com drogas e outros entorpecentes: traficantes ou passadores, se flagrados, serão entregues às autoridades competentes. Aos implicados pede-se que se afastem espontaneamente do estabelecimento. O Colégio espera que as famílias o auxiliem nesta posição.

**15.** É vedado aos alunos:

- a)** trazer ao Colégio qualquer material de natureza estranha ao estudo;
- b)** receber pessoas estranhas ao funcionamento do Colégio, sem prévia autorização de quem de direito;
- c)** permanecer no recinto escolar em momentos diversos daqueles das atividades escolares, sem autorização;
- d)** sair da sala sem autorização, durante as aulas ou na troca de professor;
- e)** empregar meios fraudulentos nas avaliações de aprendizagem;
- f)** retirar, rasurar ou falsificar documentos escolares ou assinaturas em comunicados escolares;
- g)** imprimir ou distribuir publicações que contrariem as normas da ética e da moral;
- h)** expor colegas, funcionários ou professores do Colégio a situações vexatórias;
- i)** agredir verbalmente ou fisicamente colegas, funcionários

ou professores do Colégio.

- j)** trazer para o Colégio armas, entorpecentes, material explosivo ou que atente contra a integridade física de quem quer que seja;
- k)** fumar e consumir bebidas alcoólicas em qualquer parte do Colégio;
- l)** tomar emprestado qualquer material de colegas durante as aulas;
- m)** frequentar a cantina no período de aula, seja valendo-se da chamada às Coordenações, seja pela ida ao banheiro, seja na hora da Educação Física, ou por qualquer outro pretexto;
- n)** trazer ao Colégio material relacionado a clubes de futebol e a torcidas organizadas;
- o)** usar boné ou similar durante as aulas;
- p)** usar telefone celular durante as aulas;
- q)** consumir goma de mascar, balas ou similares durante as aulas.
- r)** fazer mau uso dos dispositivos móveis (celular, smartphone, tablet, notebook) e usá-los para atividades não pedagógicas no recinto escolar.

**16.** O rendimento escolar do educando deve ser acompanhado pelos pais mediante controle das tarefas escolares, anotações na agenda, registros escolares no site do Colégio ([www.maristafreirogerio.com.br](http://www.maristafreirogerio.com.br)), do boletim de notas e por contatos periódicos, por telefone ou pessoalmente, com as Assessorias. No início do ano, o aluno e seu responsável receberão senha para ter acesso no Portal Marista.

**17.** Advertências escritas, ou suspensões enviadas para

assinatura, devem ser devolvidas à Assessoria Psicopedagógica antes do início das aulas. A reincidência em faltas disciplinares e omissão de tarefas poderá ocasionar suspensão e até cancelamento da matrícula.

**18.** As avaliações serão feitas segundo o calendário existente nas salas, e marcadas pelos professores. Estes têm plena liberdade de realizar avaliações menores, lições escritas e orais suplementares, quando julgarem insuficientes as avaliações realizadas ou suspeitarem de fraude.

**19.** Os alunos que faltarem a avaliações agendadas no calendário, por motivos justificáveis (falecimento de familiar, tratamento de saúde) poderão solicitar avaliação de segunda chamada por requerimento pago, no prazo de 48 horas após o retorno, em que conste o motivo justificável, devidamente comprovado. O requerimento será analisado pela Direção Educacional mediante critérios pré-estabelecidos. A avaliação de segunda chamada será realizada em dia, hora e local marcados pela Direção Educacional e versará sobre todo o conteúdo do trimestre.

**20.** Os pais que forem chamados para entrevistas com as Direções: Geral e Educacional, Assessorias Psicopedagógicas e de Pastoral, deverão atender à convocação. O não atendimento poderá prejudicar o processo de aprendizagem do filho.

**21.** Todas as dúvidas e sugestões devem ser encaminhadas aos setores responsáveis ou às Direções Geral ou Educacional do Colégio, a fim de se verificar e resolver o problema apresentado.

**22.** Manifestações de namoro no recinto do Colégio não serão permitidas, embora se preconize a integração, a cordialidade,

o respeito e o cultivo de amizades sadias entre os alunos do Estabelecimento. A experiência ensina que esta proibição tem sua razão de ser.

**23.** Alunos que incorrerem em faltas disciplinares contra estas Normas ou Regimento Escolar receberão as seguintes admoestações:

- I.** advertência verbal, por meio de orientação disciplinar e eventuais ações pedagógicas ao estudante, aplicadas pelos professores, Núcleo Pedagógico e/ou Assistência ao Aluno, com a ciência do responsável, quando necessário, e mediante o registro dos fatos ocorridos e das ações educativas e/ou combinados aplicados ao caso;
- II.** advertência escrita, com a ciência dos responsáveis;
- III.** termo de compromisso;
- IV.** reparação/ressarcimento pelos danos causados, como forma educativa de desenvolver, no estudante, a responsabilidade pelos atos praticados;
- V.** encaminhamento a ações educativas, como participação no projeto pastoral, com visita às unidades sociais atendidas, por orientação da direção educacional;
- VI.** mudança de turma e/ou turno, quando possível;
- VII.** suspensão das atividades escolares, com a aplicação de outras atividades educativas dentro do Colégio;
- VIII.** suspensão das atividades escolares, sem frequência ao Colégio, por prazo não superior a 3 (três) dias, e com comunicação aos responsáveis;
- IX.** transferência para outro estabelecimento de ensino e rescisão do contrato de prestação de serviços educacionais.



## Associação de Pais e Professores

A Associação de Pais e Professores do Colégio Marista Frei Rogério, fundada em 17 de agosto de 1958 com o nome de Associação de Pais e Mestres do Ginásio Frei Rogério, é uma organização com personalidade própria, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 83.233.700/0001-53.

A finalidade básica da APP é a aproximação dos educadores e pais visando ao aprimoramento de suas capacidades educativas e de formação religiosa, moral e cívica, social, física e cultural dos educandos. Para alcançar esse objetivo, ela se propõe a:

- » Cooperar nas iniciativas da Direção do Colégio e dos assessores;
- » Enviar sugestões à Direção do Colégio sobre assuntos referentes à educação;
- » Promover aproximação das famílias dos alunos entre si e junto ao Colégio;
- » Propiciar oportunidades em que pais e professores possam estudar em conjunto problemas referentes à ação educativa da família e da escola;
- » Promover conferências, círculos de estudo, congressos e outros eventos sobre assuntos referentes à educação e ao fortalecimento da família;
- » Manter publicações que difundam as atividades da ASSOCIAÇÃO, sendo o elo entre a família e a escola;
- » Fomentar e apoiar atividades esportivas, cívicas, artísticas, culturais, religiosas ou assistenciais com



participações de alunos, pais ou professores;

» Tomar iniciativas no sentido de premiar os alunos que mais se destacarem nos estudos, esportes, atividades cívicas, artísticas e de solidariedade.

É vedado aos associados imiscuírem-se em questões relativas à direção e à administração do Colégio e à administração da APP, podendo, no entanto, encaminhar sugestões.

Como qualquer outra entidade, a APP é dirigida por quatro instâncias: Assembleia Geral, Conselho Superior, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, todos com mandato de dois anos.

### Portal Marista

O Portal Marista é um veículo de comunicação entre o Colégio e a Família e foi criado para que pais e alunos possam estar cada vez mais perto do Colégio e das pessoas, compartilhando conhecimentos e experiências com sua comunidade e com o mundo.

O endereço do Portal Marista é:

[www.maristafreirogerio.com.br](http://www.maristafreirogerio.com.br)

O Portal possui diversos serviços de apoio educacional, comunicação e interatividade, tais como:

- **Área Restrita Pais:** para verificar e imprimir o boletim escolar, imprimir o boleto bancário, conferir dados cadastrais e registros escolares. Para acessar é necessário digitar o CPF e senha;
- **Área Restrita Alunos:** para verificar e imprimir boletim escolar, baixar conteúdo para estudos, conferir dados cadastrais e registros escolares. Para acessar é necessário o código de

matrícula e senha;

- **Galeria de Vídeos e Fotos;**
- **Serviços:** informações sobre a Cantina e a venda do Uniforme Escolar;
- **NAC:** informações sobre as atividades complementares;
- **Notícias:** um espaço onde você fica informado do que acontece no Colégio.

As senhas de acesso para os alunos novos serão informadas no início do ano letivo. Qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria Escolar ou o Setor de Comunicação e Marketing.





 Rua Frei Rogério, 596 • Centro • Joaçaba (SC)  
 (49) 3522-1144  
 freirogerio@colegiosmaristas.com.br  
 /maristafreirogerio  
 maristafreirogerio.com.br



**COLÉGIO MARISTA**  
FREI ROGÉRIO  
GRUPO MARISTA